



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 24 de agosto de 2020.

Senhora Coordenadora,

Referem-se estes autos a Aquisição de material de consumo - PROTEÇÃO E SEGURANÇA (339030) para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades, quando do retorno às atividades presenciais em 2020, conforme anexo único (0746594).

Vieram os autos a esta Seção de Instruções Contratuais, para instrução; visto o despacho GSAD evento 0747926, onde finalizamos a instrução para licitação, noutro PA evento 0006379-52.2020.6.02.8000 Despacho SEIC evento 0739216.

No entanto e em razão a urgência que o caso requer, considerando retorno das atividades laborativas, de forma presencial, desta justiça especializada no Estado de Alagoas, vimos propor a instrução imediata deste procedimento para aquisição dos equipamentos de proteção individual, cujas quantidades estão estimadas, porporcionalmente, para o período de até 20 (vinte) dias úteis, mediante Dispensa de Licitação, na forma disposta no Art. 4º, da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Despacho GSAD evento 0747926.

Solicitamos cotações a diversas empresas do setor, eventos 0748030 e 0749293, onde tivemos algumas respostas negativas eventos 0748222, 0749609 e 0749611, obtivemos 04 orçamentos ao pretendido, que nos levou a planilha de preços

praticados evento 0749631 e onde observou que a melhor oferta fora da Empra Multilaser S.A evento 0749598, para o Item I de R\$75,00 e Item II R\$17,15 e global de R\$37.075,00 (trinta e sete mil setenta e cinco reais).

Considerando a URGÊNCIA que o caso requer e analisando ainda as contratações públicas filtradas através do relatório do Banco de Preços, evento 0738597, vimos que o valor ofertado pela Empresa Multilaser S.A. encontra-se dentro da média estimada.

Foram extraídas as certidões negativas de débitos fiscais, tributários e trabalhistas, bem como ao CADIN, Portal da Transparência, CNJ e TCU evento 0749667 , bem como solicitamos a declaração do CNJ (vide Res. N° 229/2016), que trata da inexistência de prática de nepotismo, evento 0749671.

De tal modo, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, da Empresa Empresa Multilaser S.A CNPJ -59.717.553/0006-17 .

Indicamos por fim, que a unidade demandante analise e cientifique a concordância com a proposta da empresa acima indicada.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 24/08/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749672** e o código CRC **BC3C5381**.

